

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 952, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022 em virtude de transferências de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 2.350.538,40 (dois milhões trezentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, , faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Exercício Orçamentário e Financeiro corrente, Crédito Adicional Especial, com recursos vinculados a Transferências Oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor R\$ 2.350.538,40 (dois milhões trezentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO:	14 – DIREITO DA CIDADANIA	
SUBFUNÇÃO:	422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA:	002 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2092 – PROMOÇÃO DE PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	538,40
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00
TOTAL:		2.350.538,40
FONTE DE RECURSOS:	15690000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	

Art. 2º O Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º e no mesmo valor, serão provenientes de Transferência de Recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor R\$ 2.350.538,40 (dois milhões trezentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), para atender o novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei nº 4320/64, na forma do artigo.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 924/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Florânia/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 913/2021 que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências” e Lei Municipal nº 930/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 27 de junho de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador: C18A5B5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2022. Edição 2810

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>